



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000132/2025
Processo: 10692-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre o direito dos pais ou responsáveis legais de acessar as bibliotecas das escolas públicas municipais para verificação dos materiais didáticos e paradidáticos utilizados pelos alunos no Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
- 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e
- 3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito da proposição, demonstro grande preocupação, uma vez que o PL visa descredibilizar a expertise de educadores, bibliotecários e pedagogos. Sob essa perspectiva, a escola e seus profissionais são vistos como suspeitos, necessitando de fiscalização externa constante, enfraquecendo a autonomia pedagógica, fundamental para o desenvolvimento de um currículo diverso e crítico.

Contudo, em atenção às competências desta Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

